



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

DECRETO Nº. 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"FIXA OS INDICES E OS VALORES PARA A BASE DE CALCULO DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das Taxas de Coleta e Remoção de Lixo Hospitalar serão calculados na forma do §2º do art. 342 do C.T.M, conforme tabela abaixo:

Especificação	Valor/Kg
Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde, pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo município, de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 da Anvisa.	R\$ 10,00/KG

Art. 2º - O pagamento dos valores correspondentes a taxa supracitada, deve ser realizada no prazo de 05(cinco) dias úteis, através de documento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, derivado das informações repassadas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único: A ausência de pagamento tempestivo dos valores descritos no caput deste artigo impossibilita a prestação de serviço em meses posteriores, bem como a inclusão na dívida ativa deste município.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 12/01/2018
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, responsável pela gestão do serviço, devendo a mesma informar previamente aos consultórios, farmácias, drogarias, hospitais e laboratórios, a data da coleta, e os procedimentos necessários para tais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de janeiro de 2018

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL